

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 498/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 0775/2021, do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D E E**, nomeado que fora através do Decreto nº. 016/2019, do Senhor ROGER LUIZ BUENO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.216-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 499/2021

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde - COMSAÚDE, para o biênio 2021/2023.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 0/06/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2021/2023, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSAÚDE, conforme aprovação pelo Plenário do Conselho em 08 de julho de 2021, através da Ata nº. 192/2021, o qual será composto pelos seguintes membros:

L. MESA DIRETORA:

• Presidente: LUANA ABRÃO COSTA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacéutica Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.214-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-19;

• Vice-presidente: SIMONE LEITE CUNHA, brasileira, casada, Aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-00;

• 1º. Secretário: CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.363-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 000000000-07;

• 2º. Secretário: AMANDA MICALOWSKI, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.493-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-88;

II. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

• Titulares:
○ PAULO PUQUEVIS, brasileiro, casado, Aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.318-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-00;

○ FABIANO DO VALE ASSIS, brasileiro, casado, Dentista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.793-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-15;

○ DIEGO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, casado, Dentista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.262-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-38;

○ SIMONE LEITE CUNHA, brasileira, casada, Aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-00;

○ AMANDA MICALOWSKI, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.493-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-88;

○ DANIELA CANAVARRO MENDES, brasileira, solteira, Secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.963-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.239-48.

• Supletes:

○ ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.275-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-45;

○ ANDRÉ ROBERTA DE MORAES, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.840-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.468-04;

○ ELIZIO PIMENTEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Motorista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.538-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-04.

III. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

• Titulares:
○ FÁBIA CRISTIANE CORREIA ARANDA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.150-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-93;

○ LUANA ABRÃO COSTA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacéutica Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.214-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-19;

Jaguariaíva, 18 de agosto de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 475

○ SABRINA VALERIA DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.777-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-94.

• Supletes:

○ JONATHAN STEFANO CARDOSO GUILHERME, brasileiro, solteiro, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.376 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.026-84;

○ ANA LUIZA STOCO, brasileira, solteira, servidora municipal com cargo em provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.482-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-04.

IV. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

• Titular:

○ MATTHEUS BALAS SCHIMANSKI, brasileiro, solteiro, Médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.995-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-20.

• Suplete:

○ PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.545-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-33.

V. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS GESTORES DO SUS:

• Titulares:

○ CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.363-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-07;

○ HÉRCIA BEATRIZ SUNEAR CASTELAR, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.497-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-24.

• Supletes:

○ ROSANGELA DE MOURA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.313-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.258-07;

○ BRUNA MOURA JORGE ULRICH, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.186-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-59.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 371/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 500/2021

SÚMULA: Institui para o biênio 2021/2023, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 2º da Lei Municipal nº. 2532/2014, e, ainda com base nas informações contidas no Protocolo Geral sob nº. 0769/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2021/2023 o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Como representantes do Poder Executivo Municipal:

○ Titular: SANDRO DRINKO DE MATOS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.912-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.219-62;

○ Titular: RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.817-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.779-39;

○ Suplente: FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.803 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.949-00;

○ Suplente: CÁSSIO ALVES SCHMIDT, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.313-5 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.739-87.

• Como representante do Órgão de Assistência Técnica Oficial - IDR/PR IAPAR-EMATE:

○ Titular: EDO RODRIGUES MOTA, brasileiro, casado, servidor público estadual com cargo em provimento efetivo de Técnico de Extensão Rural, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.391-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.918-48;

○ Suplente: JOSE CARLOS PABIS, brasileiro, casado, servidor público estadual com cargo em provimento efetivo de Agente Profissional, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.613-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.373-20.

• Como Representante de Instituição Financeira:

○ Caixa Econômica Federal:

○ Titular: JANE VIEIRA GUIMARÃES, brasileira, solteira, Bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.632-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.999-93;

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADILSON PASSOS FÉLIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO – PROTOCOLO N° 6720/2021. CONVÉNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A FACULDADE UNICESUMAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 84/2021. ESTAGIARIA: MARIA VITÓRIA OLIVEIRA ALVES. RG Nº XXXXX.901-0-SSP/PR E CPF Nº XXXXX.129-54. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 9 de agosto de 2021 até 09 de agosto de 2022.

JULGAMENTO

Processo Sindicalista nº 11411/2020

Assunto: Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no protocolo nº 11411/2020, que informa sobre eventual negligéncia na transferência de pacientes gestantes ao Hospital do Rocio em Campo Largo na data de 26/10/2020.

Relatório

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Constatou-se do Protocolado nº 11411/2021 ao mencionado fato narrados ao ofício nº 165/2020/2ºP (2º Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva/PR), com os fatos objeto da notícia de fato a sanar eventual irregularidades para as supostas falhas de serviço público, a eventuais negligéncias da administração do Hospital Municipal Carolina Lupion na transferência de pacientes gestantes ao Hospital do Rocio em Campo Largo no dia 26/10/2020.

Os fatos descrevem que na data de 26/10/2020, houve o atendimento de uma paciente gestante que estava sendo encaminhada para o Hospital do Rocio em Campo Largo, que nas proximidades do Piraí do Sul, o motorista recebeu a razão de eventuals irregularidades para as supostas falhas de serviço público, a eventuais negligéncias da administração do Hospital Municipal Carolina Lupion na transferência de pacientes gestantes ao Hospital do Rocio em Campo Largo no dia 26/10/2020.

Mediante o conhecimento dos fatos, foram instaurados o processo de sindicância através do Decreto nº 403/2020, para averiguar a razão de eventuais negligéncias na transferência das pacientes que ocorreu em 26/10/2020, devido ter havido o retorno da ambulância que estava na Rodovia a caminho do Hospital do Rocio, quanto obteve uma segunda ordem para retornar a cidade de Jaguariaíva para dar o atendimento do transporte

também, a segunda paciente gestante que aguarda no hospital Carolina Lupion para ser transferida com urgência.

A Comissão Administrativa disciplinar, realizou a oitiva dos depoimentos de [...].

Constatada da realização da instrução do procedimento, com a oitiva de testemunhas; documentos juntados aos autos, encerrou a fase instrutória a Comissão Disciplinar decidiu pela não responsabilização de qualquer servidor municipal. A forma que a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, igualmente, pelo arquivamento da sindicância.

Ante o exposto e da análise ao conjunto probatório restou cristalino que não houve qualquer responsabilidade dos servidores que porventura demonstrassem como negligência no atendimento das pacientes Tamires de Cássia Gaspareto e Roberta de Oliveira Baisca que foram encaminhadas ao Hospital do Rocio na cidade de Campo Largo na data de 26/10/2020.

Visto que, os procedimentos aconteceram a contento com a responsabilidade da equipe que o obteve o devido cuidado no atendimento de ambas as pacientes que necessitavam naquele momento da transferência para o outro Município.

Os depoimentos corroboraram com a primordial análise das ocorrências que de tudo demonstrou e comprovou a efetiva tranquilidade na transferência das pacientes.

Veze que, a decisão da retomada da ambulância foi em razão das circunstâncias de uma decisão própria da equipe que prestavam os serviços naquele momento, devido a ocorrência de vários pacientes na central para transferência, e como medida mais rápida a ser realizada, as ocorrências foram realizadas com margem de segurança e com o cuidado e gravidade de ambas as pacientes que estavam sendo atendidas pela equipe e já medicadas, levando em conta a classificação de cada risco, que naquele momento foi decidido em conversas e discussões da equipe médica e demais servidores da unidade.

As pacientes foram transportadas com o devido cuidado e atendidas pelo hospital Municipal Carolina Lupion e Hospital do Rocio, ocorrida em dias posteriores a ocorrência das transferências sem que avesssem qualquer imperfeição quanto ao atendimento e tratamento das pacientes.

Portanto, não se comprovou qualquer falta cometida por negligência de servidores envolvidos, incutir emissão ao atendimento das pacientes.

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente a presente sindicância, devendo o presente ser arquivado, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

A vista do presente julgamento determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpre-se.

Jaguariaíva, 13 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA

JULGAMENTO

Processo nº 10367/2020

Investigado: DINARTE DA COSTA PASSOS

Assunto: Tendo em vista o Processo Administração Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticado pelo servidor DINARTE DA COSTA PASSOS, matrícula nº1076.

I. Relatório

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Constatou-se do Protocolado nº 10367/2020 os seguintes fatos:

Evidenciam-se ao Relatório de fls.92, que informa que o servidor investigado foi indicado pelos fatos de:

"Com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o servidor Dinarte da Costa Passos, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, durante o período em que o servidor deveria estar cumprindo a recomendação médica determinada em face da sua condição de saúde que ensejou cuidados pessoais especiais no período de pandemia, conforme descrito no relatório de fls. 03, o servidor deixou de cumprir com a referida recomendação ensejada, quando foi obtido o conhecimento de postagens em rede social realizada pelo próprio servidor no dia 29/10/2020, participando do evento na Praça Getúlio Vargas".

Assim, a Comissão Administrativa Disciplinar, realizou a oitiva das pessoas que a encontraram no local, qual foi registrado e armazenado em forma de mídia e arquivado junto ao processo.

Aos depoimentos degravidos:[...]

Pois, do conjunto probatório, a Comissão Administrativa Disciplinar, conclui o Relatório Final, constatando que o servidor foi afastado devido a sua situação vulnerável apresentada por laudo médico, com o perigo e risco de contrair o Novo Corona vírus, presente no laudo de fls.11, onde a perícia médica indica que existe a incapacidade do servidor com o afastamento para o trabalho até 23/12/2020.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) E MICRO
EMPREendedor INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E
ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI
COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para escola rural municipal Silas Gerson Ayres com os recursos do Governo Federal, provenientes do programa FNDE-PDDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 min do dia 19/08/2021 às 08:30min horas do dia 01 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 01 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00min horas do dia 01 de setembro de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.com Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106-2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) cadeiras tipo Caixa para atender o setor de recepção do Pronto Socorro do Hospital Carolina Lupion, 10 ESFIGMOMANÔMETROS e 40 termômetros digital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 19 de agosto de 2021, às 09h30 min do dia 30 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59min do dia 30 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 30 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BL: <http://bil.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaíva, 16 de agosto de 2021.

DENEVALBUENO NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica, assim como, serviço de mão de obra qualificada na manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 19 de agosto de 2021 às 08h00min do dia 01 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 01 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01 de setembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaíva, 17 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição sob demanda eventual de Medicamentos, em detrimento aos itens mal sucedidos previstos no Pregão Eletrônico Nº 64/2021, aberto com esta finalidade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de agosto de 2021, às 08h00min do dia 31 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 31 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 17 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
RETIFICAÇÃO EDITAL E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2021, em virtude de **RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO**. Onde se lê Abertura dia 24 de junho de 2021, às 09:30 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS.**

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREÇAO ELETRÔNICO N° 99/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal N° 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: **Contratação de serviços de transporte escolar para atender as linhas da área rural**, está **SUSPENSO**, em virtude de recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Jaguariaíva, 17 de agosto de 2021.
Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



IPASPMJ

Extrato da Dispensa de Licitação – Processo de dispensa n° 02/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em consultoria de investimentos para o Regime Próprio de Previdência do Município de Jaguariaíva PR. Empregatária: CRÉDITO E CUSTA-AD, GESTÃO DE INVESTIMENTOS MOBILIARIOS LTDA, CNPJ 11.349.009/0001-68. Fundamento legal Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 8.185,44 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Ratificação. Presidente executivo do IPASPMJ, Hissashi Umezu.



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCACÃO N° 14/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, artigo 22, item I, Letra D, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Vereadores desta Casa de Leis, para Sessão Extraordinária sendo, no dia **18 de agosto de 2021 (quarta-feira)**, às **18h00min**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para **2ª discussão e votação** da seguinte matéria, da qual se encontra em caráter de urgência:

2ª discussão e votação do Projeto de Lei n° 58/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a revogação de benefícios previdenciários custeados pelo RPPS do Município de Jaguariaíva – Paraná.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 16 de agosto de 2021.


José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente